



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 94/2023

AUTORIA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER.TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº77, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DATA: 23.05.23

PARECER FAVORÁVEL.


EMENTA: autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de 2 pedreiros

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajustê da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

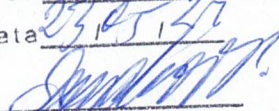
Sala das Comissões, em 23 de maio de 2023 .


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 1423
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.582.23 Pag. 123
Data 23/05/23


Assinatura Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 89/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. DOELI VALENTE

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 77, DE 16 DE 25 DE MAIO DE 2023.

DATA: 23/05/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de Pedreiros e dá outras providências.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de Pedreiros e dá outras providências.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº77, tem como objetivo autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de Pedreiros, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R\$1.500,00 acrescido de adicional de insalubridade, está de acordo com a Legislação vigente.

CONCLUSÃO: Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria, tem como finalidade autorizar a contratação temporária por excepcional interesse público de Pedreiros, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R\$1.500,00 acrescido de adicional de insalubridade, o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro nº 53/2023, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II LRF 101/2000.

Sala das Comissões, em 23 de maio de 2023.

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ROMEU FANTINEL

Ver. DIONATAN PINHEIRO

GERAL 14/23
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 23851-23 Pag. 03
Data 23/05/23
Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”